



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 13 DE**  
**JANEIRO DE 2026.**

Concede aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal ativos e inativos e dá outras providências.

**ADEMAR NUNES DA FONSECA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal ativos e inativos, e atualizar a tabela de valores, a partir 1º (primeiro) de janeiro de 2026, no percentual de 3,00% (três por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante do presente aumento real.

**Art. 3º** As disposições da presente lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.



*Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Expedito do Sul*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Verº ADEMAR NUNES DA FONSECA  
Presidente do Legislativo Municipal.

Verº JOÃO PAULO BRESOLIM  
Vice - Presidente do Legislativo Municipal.

Verº RONALDO LUIZ FORTUNA DE LORENZO  
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Expedito do Sul*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O aumento real complementar dado ao quadro de servidores do Legislativo Municipal será no percentual de 3,00%,

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os pagamentos sem delongas, e também, principalmente, por representar o anseio de nosso quadro de servidores.

Para atendimento das disposições acima, este projeto deverá ser processado em caráter extraordinário.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

Verº ADEMAR NUNES DA FONSECA

Presidente do Legislativo Municipal.

*Ademar* *SS*

Verº JOÃO PAULO BRESOLIM

Vice - Presidente do Legislativo Municipal.

Verº RONALDO LUIZ FORTUNA DE LORENZO

Primeiro Secretário do Legislativo Municipal